

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA-

-L E I Nº 183-

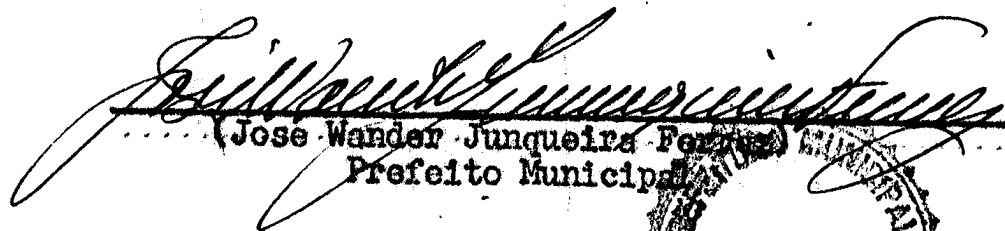
-VENDA DE TRATOR-

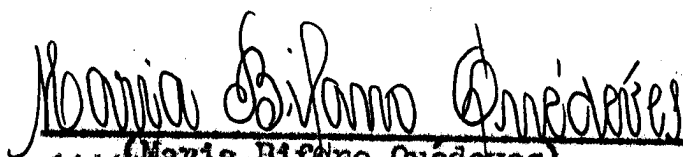
A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta, e eu, sanciono a seguinte LEI-

ARTIGO 1º - Bida a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, autorizada a vender em concorrência pública, o Trator KT 50 PL, por ser deficiente.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 2 DE MARÇO DE 1.963.


.....
(José Wander Junqueira Ferraz)
Prefeito Municipal


.....
(Maria Bifano Quevedes)
Secretária

